



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.041 de 31 de janeiro de 2013.

Altera dispositivo da lei nº 1.945 de 13 de julho de 2009 e contém outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica alterado parcialmente o quadro constante do § 1º do art. 2º da Lei nº 1.945 de 13 de julho de 2009, relativamente às seguintes funções:

Cargos	Especialidade	vagas	Jornada/ semana	Salário
Médico ESF	Generalista	07	40 horas	9.800,00
Auxiliar de Consultório Dentário		07	40 horas	678,00
Operador SUS-Fácil		03	40 horas	678,00
Psicopedagogo		01	20 horas	990,00

Art. 2º) Para atendimento à despesa resultante desta lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Matipó (MG), 31 de janeiro de 2013.


Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal